



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Segunda-feira • 14 de Agosto de 2023 • Ano XVII • Nº 1697

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDCWNKM2QJFGNZFFQJLEQU

Licitações



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



RESCISÃO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA, RESOLVE RESCINDIR, o contrato oriundo do procedimento de Inexigibilidade em tela, em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

DO OBJETO

Trata-se de justificativa de Rescisão Contratual pertinente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação 004/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar Consultoria e Assessoria Contábil Complementar e Consultoria e Assessoria nos Departamentos de Pessoal, Folha de Pagamento e Patrimônio e Tombamento.

DAS RAZÕES DA RESCISÃO

Evidencia-se a necessidade de rescindir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, em razão da perda do objeto.

Com efeito, com a implementação do SIAFIC restou evidenciada a incompatibilidade entre o sistema utilizado pela empresa detentora do objeto da contratação e os mecanismos de transmissão de dados para o SIAFIC, ensejando, desta forma, a perda do objeto contratual.

Quanto às razões que ensejaram a presente rescisão, é plenamente justificável pelas razões acima mencionadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão contratual está albergada pelos arts. 78, XII e 79, I, da Lei 8.666/93.

DOS EFEITOS LEGAIS

As despesas decorrentes do Contrato ora rescindido foram inteiramente quitadas, sendo que, ao se extinguir os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, dando-se por quitadas das obrigações.

DAS RECOMENDAÇÕES

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a rescisão do presente processo licitatório, e para salvaguardar os interesses da Administração, reitero a **RESCISÃO CONTRATUAL**, oriundo do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Ubaitaba, BA, 04 de julho de 2023.

Ismaile Mota dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício